



**SELEÇÃO DE TUTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA DE
EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO EM SAÚDE -
PETAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CURITIBA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE PIRAQUARA - 2018/2019**

O Grupo PET-SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE torna público este Edital de Seleção de tutores da **Universidade Federal do Paraná - UFPR** para atuarem como bolsistas e voluntários no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAUDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019.

1. DOS OBJETIVOS

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-SAUDE/INTERPROFISSIONALIDADE tem como objetivos:

- 1.1. Proporcionar a qualificação dos processos de formação interprofissional para a saúde alinhada às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), para os cursos de graduação na área da Saúde, participantes deste projeto.
- 1.2. Qualificar os processos de integração ensino-serviço-comunidade, articulando ações entre o Sistema Único Saúde (SUS) e as instituições de ensino, de modo a promover a educação interprofissional e as práticas colaborativas em saúde.
- 1.3. Promover ações para e com a comunidade focando na promoção da saúde.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 05 vagas para tutores, 1 para cada grupo: Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde, Práticas Integrativas em Saúde e Abordagens Grupais, Redes de Atenção à Saúde e Educação Popular, Mobilização e Controle Social na Saúde.

3. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 De acordo com o EDITAL Nº 10 – PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2019– os tutores selecionados, com vistas a atender aos objetivos do PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE, deverão ser professores de graduação que estejam em pleno exercício da docência, envolvidos com processo de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, com ênfase no desenvolvimento de iniciativas interprofissionais, atestada por declaração emitida pelas Instituições de Ensino Superior (IES) a que estão vinculados.

3.2 Desenvolver as ações previstas no Projeto PET SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE/UFPR/SMS CURITIBA/SMS PIRAQUARA 2018/2019 apresentado ao Ministério da Saúde e, no que couber, na forma como estabelecem as portarias Interministerial nº. 1802, de 26 de agosto de 2008 e de Consolidação GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 - Anexo XL (Política Nacional de Educação Permanente em Saúde) e o Edital nº 10, 23 de julho 2018, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, que trata da seleção dos projetos para o PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE 2018/2019.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrição para tutores será de **05/12/2018 a 08/12/2018**, exclusivamente por via eletrônica, por meio de um formulário, disponível no site da UFPR.

LINK:

<https://docs.google.com/forms/d/15T5gfxJExORs6AYw3rW2Y7UvosE9Z7Ac3jldgaDCjgw/edit?ts=5c057425>.

Todos os campos do formulário são de preenchimento obrigatório. Após esse período não serão aceitas novas inscrições. Somente os docentes que se inscreverem até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 08/12/2018 e que atenderem aos requisitos dispostos no item 3.1 deste Edital poderão participar do processo seletivo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção ocorrerá em etapa única por meio de avaliação do currículo lattes;

5.2. Na avaliação, o valor máximo é de 100 pontos, considerando:

Participação no processo de construção do projeto PET Edital nº 10, submetido ao Ministério da Saúde	50 pontos
Participação em edições anteriores do PET-Saúde	20 pontos
Participação em Programas de Residência em Saúde	20 pontos
Participação em Projetos/ Programas de Extensão	10 pontos

6. CARGA HORÁRIA E BOLSA.

6.1 A carga horária exigida para o tutor será de 8 (oito) horas semanais.

6.2. Para o docente voluntário a carga horária mínima é de 4 (quatro) horas semanais.

6.4. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados pelo Fundo Nacional de Saúde, via Banco do Brasil S.A, que procederá ao pagamento dos tutores, em conta específica vinculada ao Programa, por meio de cartões de débito, em agências por eles escolhidas. O valor da bolsa será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), pago mensalmente.

6.5. O período de vigência da bolsa será de até 12 meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado apenas uma vez, até o limite máximo de 24 meses.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É vedada a acumulação da bolsa PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente

6.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da GRUPO PET INTERPROFISSIONALIADE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela pelo Grupo PET-SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE

6.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos deste Edital Curitiba 05 de dezembro de 2018.

Curitiba, 05 de dezembro de 2018

GRUPO PET-INTERPROFISSIONALIDADE